

Falar
é a melhor
solução

Você não está só.
Procure ajuda.

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2968 - 17 de setembro

f VITORIAONLINE

Prefeitura Municipal de Vitória

DIÁRIO
OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

PMV inaugura novo Creas Maruípe com acessibilidade e em prédio próprio

Publicada em 15/09/2026, às 15h55
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Inauguração do novo Creas de Maruípe

A nova sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas) de Maruípe foi inaugurada na manhã desta segunda-feira (14). Localizado na Avenida Maruípe, em frente ao Hospital Santa Rita de Cássia, o novo espaço é apontado como um importante avanço para a política de assistência social na cidade, e vai substituir a unidade atual, que até então funcionava em imóvel alugado, oferecendo melhores condições de atendimento à população.

O Creas, batizado com o nome do pastor e líder de Igreja Cristã Maranata Gedelti Gueiros, é uma unidade pública voltada para o atendimento de famílias e indivíduos de qualquer idade que estão em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados, como: violência doméstica, psicológica, financeira, negligência, abuso e/ou exploração sexual, trabalho infantil, situação de rua, dentre outros.

A solenidade reuniu, ao lado da prefeita de Vitória, Cris Samorini, e da secretária de Assistência Social, Carla Scardua, lideranças

políticas, religiosas, representantes dos sistemas de garantia de direitos e das secretarias municipais, além de familiares do pastor homenageado.

Cris Samorini disse que Vitória tem sido exemplo pela sua rede de apoio às famílias que mais precisam. "Tenho certeza do compromisso de todos os trabalhadores que atuam na Secretaria de Assistência Social. A estrutura é fundamental, mas quem faz o melhor resultado são as pessoas. Essa estrutura vai transformar a vida das famílias dando a elas melhores condições de viver".

Durante o evento, a filha do pastor Gedelti, Jurana Gueiros Bitran, disse que a homenagem ao pai reflete a dedicação com foco no social, além das funções eclesiais. "A trajetória de vida do meu pai não se resume apenas ao ensino ou sermões, mas a vida prática e cotidiana de servir ao próximo", ressaltou ela, que esteve acompanhada do marido, Albert Bitran, e da filha e neta do pastor, Sarah.

Atualmente, o Creas Maruípe atende diretamente a aproximadamente 450 pessoas e acompanha mais de 700 famílias das regiões da Grande São Pedro e Grande Maruípe. O prédio abre as portas com uma estrutura moderna, acessível e acolhedora, planejada para receber assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, educadores sociais e equipe administrativa.

Para a gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade de Vitória, Fabíola Calazans, a inauguração representa a possibilidade de ampliação e maior qualificação no atendimento especializado às pessoas em situação de vulnerabilidade social em Vitória, permitindo que a rede pública municipal ofereça um suporte técnico mais robusto, ampliando o alcance da proteção social e assegurando o acolhimento seguro das famílias assistidas.

A secretária de Assistência Social de Vitória, Carla Scardua, reforçou que a conquista da sede própria representa um marco na valorização do serviço e destacou que a Assistência Social da capital está saindo do aluguel e avançando em estrutura, qualidade e condições para cuidar das pessoas, consolidando o compromisso da gestão pública com a efetiva garantia de direitos para toda a população de forma permanente e integrada.



Centro de Educação Ambiental Mata Paludosa recebe crianças da Apae para vivência inclusiva

Publicada em 15/09/2026, às 16h20 | Atualizada em 15/09/2026, às 16h20
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Natureza para tocar, sentir, observar e descobrir. Crianças atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) da Serra terão uma experiência de educação ambiental voltada aos sentidos, à inclusão e ao contato direto com a biodiversidade nesta quinta-feira (17). A programação será realizada pelo Centro de Educação Ambiental (CEA) Mata Paludosa, no Refúgio da Vida Silvestre (Revis) da Mata Paludosa, nos turnos da manhã e da tarde.

Aproximadamente 50 participantes, entre crianças de 4 a 6 anos e profissionais da instituição, percorrerão diferentes ambientes do CEA em uma proposta que transforma elementos da natureza em possibilidades de descoberta e aprendizagem.

Coordenada pela educadora ambiental Osnéia Aparecida Péccoli da Silva, a ação foi planejada para respeitar os diferentes ritmos, formas de percepção e possibilidades de participação das crianças, utilizando experiências sensoriais como instrumento de aproximação com o meio ambiente.

A iniciativa integra os Cardápios de Atividades dos projetos "Preservação da Mata Paludosa", "Vivências e Experiências na Sementeira Pedagógica" e "Circuito Sensorial Ambiental", desenvolvidos pelo CEA Mata Paludosa, vinculado à Gerência de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.

Natureza percebida pelos sentidos

Durante o percurso, as crianças participarão de uma interpretação ambiental e do Circuito Sensorial Ambiental. A experiência passará por espaços como a nascente, o pomar, o meliponário e o jardim sensorial.

Mais do que observar a paisagem, a proposta é estimular diferentes formas de interação com o ambiente. Texturas, aromas, sons, plantas e outros elementos presentes no território serão utilizados para favorecer a percepção, a curiosidade e a construção de conhecimentos a partir da experiência de cada participante.

O percurso também busca mostrar que a educação ambiental pode acontecer de diferentes maneiras, ampliando as possibilidades de participação e respeitando as características individuais das crianças.

Sementeira Pedagógica

A programação segue na Sementeira Pedagógica, onde o contato com plantas, sementes e processos de cultivo amplia a experiência desenvolvida ao longo da visita.

No espaço, as crianças poderão conhecer de forma prática aspectos relacionados ao plantio, ao desenvolvimento das plantas e aos cuidados necessários para a preservação da natureza.

A proposta reforça uma abordagem de educação ambiental baseada não apenas na transmissão de informações, mas na experiência. Ao tocar, observar, perceber e interagir com o ambiente, cada criança encontra sua própria maneira de compreender o território e estabelecer vínculos com a natureza.



Crianças atendidas pela Apae Serra terão uma experiência de educação ambiental no CEA Mata Paludosa

Foto Divulgação



A iniciativa parte do princípio de que diferentes formas de perceber, sentir, comunicar-se e aprender também devem ser consideradas na construção das experiências educativas

Inclusão

A vivência reforça o papel da educação ambiental como instrumento de inclusão e participação. A iniciativa parte do princípio de que diferentes formas de perceber, sentir, comunicar-se e aprender também devem ser consideradas na construção das experiências educativas.

Ao promover atividades acessíveis e sensoriais em uma unidade de conservação, o CEA amplia as oportunidades para que mais crianças tenham contato direto com a biodiversidade e compreendam, a partir de suas próprias experiências, a importância do cuidado com o meio ambiente. O encontro será encerrado com uma roda de conversa, avaliação da experiência e entrega de materiais educativos.

Com iniciativas como essa, o CEA Mata Paludosa fortalece sua atuação como espaço de educação, convivência e sensibilização ambiental, aproximando diferentes públicos das áreas naturais e mostrando, na prática, que preservar também passa por criar oportunidades para que todos possam conhecer, sentir e estabelecer vínculos com a natureza.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Tradição sobre rodas: Penha recebe 16ª Rolimã Racing com a participação de 70 pilotos

Publicada em 15/09/2026, às 17h30 | Atualizada em 15/09/2026, às 17h31
Por Janaina Bastos (jmbccampos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Velocidade, habilidade e muita adrenalina vão tomar conta das ruas do bairro da Penha, em Vitória, neste fim de semana. A 16ª edição da Rolimã Racing será realizada de 18 a 20 de setembro, reunindo cerca de 70 pilotos de 12 equipes, incluindo competidores do Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo.

Considerada uma das principais competições de carrinhos de rolimã do país, a prova acontece na ladeira da rua Engenheiro Rubens Bley e coloca os participantes à prova em baterias eliminatórias. Os quatro melhores pilotos avançam para a grande final, marcada para o domingo (20).

A programação começa na sexta-feira (18), com uma ação de evangelismo, que contará com ministrações cristãs e apresentações de grupos gospel. No sábado (19), a pista será aberta para os treinos a partir das 9 horas e, à tarde, começam as baterias eliminatórias.

No domingo (20), as equipes serão apresentadas às 10 horas e, a partir das 13 horas, têm início as disputas que seguem até a grande final.

Além da competição esportiva, o evento contará com praça de alimentação, com estandes de alimentos comercializados por moradores da região, e atrações musicais com bandas e cantores locais ao final de cada dia de corrida.

Tradição que une esporte e comunidade

Criada em 2009 a partir de uma brincadeira entre amigos, a Rolimã Racing se transformou em uma tradição do bairro da Penha e ganhou dimensão estadual. A competição foi reconhecida como esporte radical e passou a integrar o calendário oficial de Vitória em 2011.

Para o organizador Marcelo Loureiro, a realização da competição representa a união entre esporte, cultura, lazer e valorização da comunidade.

"A Rolimã Racing do Bairro da Penha é cultura, esporte e lazer em um só evento. É feito pela própria comunidade, com sentimento de pertencimento. É um resgate de tradição que promove esporte gratuito e saudável e mantém 16 anos de tradição ininterrupta", destacou.

Além de movimentar a comunidade, a competição também contribui para a economia local, com a participação de moradores na comercialização de alimentos durante o evento.

Em 2025, a Rolimã Racing registrou público de aproximadamente 10 mil pessoas ao longo dos dois dias de competição. Para esta edição, a expectativa é ampliar ainda mais a participação do público e dos competidores.

70 pilotos na disputa

A edição deste ano terá 12 equipes: Camaro, Triplo X, Só Novela, Pinto Murcho, Só Manguaça, Bola de Fogo, Equipe Emerson Reis, Caveirões, Rolimã na Veia, Risca Asfalto, Equipe Nine e Rolimã Maravilha.

As inscrições para os pilotos seguem abertas enquanto houver vagas. Ao todo, são 70 vagas, sendo 20 ainda disponíveis.

Para participar, é necessário ter 16 anos ou mais. Menores de idade precisam apresentar autorização dos pais. Os carrinhos devem ter, no máximo, 2 metros por 1 metro e 60 quilos, com tolerância de 10%, além de possuir obrigatoriamente quatro rolamentos e atender às normas de segurança da competição. O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) também é obrigatório.

Os quatro primeiros colocados serão premiados. Segundo a organização, os prêmios estão em definição e poderão incluir itens como celular, bicicleta e roupas.

Programação

18 de setembro - Sexta-feira

- 18h - Abertura, oração e apresentação da barraca de intercessão
- 18h20 - Apresentação do MC Anderson - rap gospel
- 19h10 - Ministração com Apóstolo Daniel
- 19h45 - Apresentação do Grupo Resgate - pagode gospel
- 20h50 - Ministração com o Pr. Wagner
- 21h30 - Louvor conjunto das igrejas locais

19 de setembro - Sábado

- 9h - Abertura da pista para treinos
- 11h às 13h - Parada para alimentação e hidratação
- 13h30 às 17h30 - Baterias eliminatórias

20 de setembro - Domingo

- 10h - Apresentação das equipes
- 13h às 17h30 - Baterias da competição até a grande final
- Final - Quatro competidores

Serviço

16ª Rolimã Racing

Data: 18 a 20 de setembro

Horário: Sexta-feira, a partir das 18h; Sábado, a partir das 9h; Domingo, a partir das 10h.

Local: Pracinha do bairro da Penha - Avenida Hermínio Blackman, Vitória



PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos autorizada pela CCAD nº **39/2026 (SEGES/GCL/CC)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 24** no Diário Oficial do Município de Vitória, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1998 a 2014, abaixo relacionados.

LISTAGEM Nº 39/2026

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGES/GCL/CC		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
2398962	1998	Caução
3013705	2000	Caução
5138229	2001	Caução
5418417	2001	Caução
2085860	2002	Caução
2737631	2002	Caução
2737786	2002	Caução
4961460	2002	Caução
5373994	2002	Caução
5399101	2002	Caução
5399248	2002	Caução
3008709	2003	Caução
3008990	2003	Caução
3946312	2003	Caução
5556620	2003	Caução
1076256	2004	Caução
2243736	2004	Caução
2454010	2004	Caução
2959517	2004	Caução
3047373	2004	Caução
346607	2004	Caução
4156109	2004	Caução
4331817	2004	Caução
4812552	2004	Caução
5749436	2004	Caução
581903	2004	Caução
582020	2004	Caução
659350	2004	Caução
1496458	2005	Caução
228680	2005	Caução
3747619	2005	Caução
4863708	2005	Caução
729180	2005	Caução
1106584	2006	Caução
1735342	2006	Pagamento
2065264	2006	Caução
2883906	2006	Caução
3111161	2006	Caução
3659535	2006	Análise Técnica
4213357	2006	Caução
748755	2006	Caução
1519422	2007	Caução
1570506	2007	Caução
2649770	2007	Caução
3154886	2007	Caução
401521	2007	Caução
4361460	2007	Caução
4751558	2007	Caução

4799890	2007	Caução
5120150	2007	Caução
5238809	2007	Caução
6780707	2007	Caução
6921005	2007	Caução
7018116	2007	Caução
7422398	2007	Caução
759509	2007	Caução
7864687	2007	Caução
985247	2007	Caução
1034681	2008	Caução
1109605	2008	Caução
1775275	2008	Caução
1775653	2008	Caução
2168782	2008	Caução
2622551	2008	Caução
3746392	2008	Caução
3746581	2008	Caução
4161029	2008	Caução
5119700	2008	Caução
5150075	2008	Caução
5377354	2008	Caução
5629156	2008	Caução
6771274	2008	Caução
6771463	2008	Caução
6771652	2008	Caução
2555466	2009	Caução
2936804	2009	Caução
7561003	2009	Caução
1740034	2010	Caução
1956207	2010	Caução
1956351	2010	Caução
2440668	2010	Caução
2564913	2010	Caução
3113796	2010	Caução
3387389	2010	Caução
4258901	2010	Caução
4643058	2010	Caução
5081475	2010	Caução
5837016	2010	Caução
633908	2010	Caução
7477302	2010	Caução
7542219	2010	Caução
7672215	2010	Caução
794910	2010	Caução
1415828	2011	Caução
3394957	2011	Caução
3857944	2011	Caução
5057689	2011	Caução
5057689	2011	Caução
6775022	2011	Caução
7104141	2011	Caução
7486230	2011	Caução
7770053	2011	Caução
7814621	2011	Caução
8079637	2011	Caução
8182108	2011	Caução
1416655	2012	Caução
176275	2012	Caução
1883602	2012	Caução
2626968	2012	Caução
3033502	2012	Caução
3794862	2012	Caução
4641238	2012	Caução

4837791	2012	Caução
5770404	2012	Caução
5910328	2012	Caução
7154209	2012	Caução
8075521	2012	Caução
8162317	2012	Caução
2050324	2013	Caução
2050668	2013	Caução
3824207	2013	Caução
3967193	2013	Caução
7249113	2013	Caução
1377748	2014	Caução
1850156	2014	Caução
2966464	2014	Caução
3634127	2014	Caução
6196393	2014	Caução
8238484	2014	Caução

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Errata do **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01**, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 12 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

5309980/2012, 5407431/2012, 5439870/2012, 6076521/2012, 1237152/2013, 2470995/2013, 3243652/2013, 3881518/2013, 3897117/2013

LEIA-SE:

5309980/2018, 5407431/2016, 5439870/2016, 6076521/2013, 1237152/2019, 2470995/2015, 3243652/2015, 3881518/2017, 3897117/2015

Errata do **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 02**, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 13 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

8397840/2013, 1126294/2014, 1418713/2014, 3185709/2014, 3205554/2014, 3928166/2014, 4759876/2014, 4760151/2014, 4772492/2014, 5596766/2014, 5596800/2014, 5628426/2014, 5670905/2014, 7877702/2014, 5273019/2015, 5629102/2015, 3928200/2014

LEIA-SE:

8397840/2012, 1126294/2015, 1418713/2015, 3185709/2018, 3205554/2016, 3928166/2016, 4759876/2016, 4760151/2016, 4772492/2016, 5596766/2018, 5596800/2018, 5628426/2018, 5670905/2018, 7877702/2013, 5273019/2013, 5629102/2014, 3928200/2016

Errata do **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03**, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 26 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

174334/2017, 6642663/2017, 6668303/2017, 7776541/2017,

LEIA-SE:

174334/2018, 6642663/2018, 6668303/2018, 7776541/2014

Fica retirado o processo 244086/2018 do **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03**, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 26 de fevereiro de 2026.

Vitória, 10 de setembro de 2026
COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira
MEMBROS – Adriana Cremasco
Daniela da Silva Bahiense Moreira
Ewerton Silva Nicolau
Ioleti de Souza Alexandre
Margareth Donatti Vieira
Tárcio Luiz Martins Carvalho

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 113 da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** para exercerem os cargos abaixo relacionados, do Quadro Estatutário, na forma do art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo **Edital nº 001/2026**, conforme abaixo identificados:

AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS – CONSUMO

Processo nº 7016108/2026

1º Hector Musso Tagarro Corrêa

2º Mateus Silva Sgrancio

AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS – MEIO AMBIENTE

Processo nº 6958520/2026

1º Julio Pozzi

2º Talita Bortolon Rodrigues

AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS – POSTURAS E OBRAS

Processo nº 7248969/2026

1º Luan Pereira Salim

2º Diego Silva Frizzera Delboni

3º Anna Beatriz Nobre de Souza (Negro/Indígena)

4º Pedro Henrique Simões

5º Débora Monteiro Barreto Camargo Vieira (Pessoa com Deficiência)

6º Rafael de Novaes Trancoso (Negro/Indígena)

7º Rafael Labanca Moreira

8º Lui Amorim Borges de Oliveira

9º Elaine Cristine Santos Santana (Negro/Indígena)

10º Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro

AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 7279072/2026

1º Flavia Nascimento Veghini

2º Francine Barbato Castro

E **CONVOCA** os profissionais acima nomeados a **comparecerem** no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (SEGES/GRSR), situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira – Vitória/ES, no dia **21/09/2026 ou 22/09/2026, no horário de 09 às 17 horas**, para o encaminhamento do laudo médico admissional, a ser realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV (SEGES/GSAS/CMT), conforme previsto no item 10.6 do Edital nº 001/2026.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo II do referido Edital) para investidura aos cargos pleiteados.

Os candidatos nomeados deverão realizar o agendamento no endereço eletrônico: **<https://agendamento.vitoria.es.gov.br/>**; selecionar a categoria “Atendimento RH”, selecionar o serviço “Encaminhamento/Posse Efetivo” e agendar na data acima e horário para atendimento.

Vitória, 15 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 419
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Debate Eleitoral"**, a ser apoiado pela Gazeta do ES Radio e TV, a Rua Carlos Fernando Lindenberg Filho, trecho compreendido entre a Rua Pedro Fonseca e a Rua Jair Etienne Dessaune, **Bairro Monte Belo**, estará **totalmente interditada**, das 08h às 12h, no dia 22/09/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 15 de setembro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 424
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Voluntário Day 2026"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Nicanor Alves dos Santos, **Bairro Caratoíra**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 23h59, do dia 19/09/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 16 de setembro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 425
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa do Vinil"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Aguapé, **Bairro Maria Ortiz**, estará **totalmente interditada**, das 11h às 23h59, do dia 19/09/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 15 de setembro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 426
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"16ª Corrida de Rolimã Racing do Bairro Da Penha"**, a ser realizado pela SEGOV, a Rua Engenheiro Rubens Bley (trecho entre a Av. Robert Kennedy e a Av. Professor Hermínio Blackman) e a Av. Professor Hermínio Blackman (trecho entre a Rua Euclides Loureiro e a Rua Joaquim Franco Netto), **Bairro Da Penha**, estarão **totalmente interditadas**, das 23h do dia 17/09 às 07h do dia 21/09/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 16 de setembro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício



Portarias

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), prevista no art. 119 da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória, aos servidores municipais efetivos e comissionados listados.

MAT.	NOME	GRAT. ANTERIOR	GRAT. CONCEDIDA
491411	ADRIANA COSTA FELIX	20%	25%
564245	ALESSANDRA DIAS FERRACO	20%	25%
599858	ALTHAIR ALVARO DA CRUZ	10%	15%
614607	AMINA SALUME CERQUEIRA GRECHI	5%	10%
256285	ANDREIA DOS SANTOS JOANA	25%	30%
563595	ANGELA CRISTINA BARRETO SOARES	15%	20%
614490	ANGELA MARIA SALVAREZ	5%	10%
590696	CARLOS EDUARDO CAUS RODRIGUES	10%	15%
524469	CHRISTINA BISSOLI MIRANDA	20%	25%
256110	DIANA ASSIS MENDES	25%	30%
530016	ELANE COUTO ULIANA	15%	20%
563232	ELISARA LÍCIA SANT'ANNA	15%	20%
564492	EMÍLIA MELOTTI	15%	20%
599791	ERILDO MARIANO SIQUEIRA FILHO	15%	20%
614189	FABIO PORFÍRIO DE CARVALHO	15%	20%
602653	FRED FERREIRA LOZER	10%	15%
602649	HELAYNNE XIMENES FARIA	10%	15%
571711	HELIDA DA SILVEIRA MOURA BUENOS AIRES	10%	15%
569756	HENA CASSIA KLEIN DA SILVA	15%	20%
581720	JACKELINE GARCIA ALVARENGA	15%	20%
299715	JANE QUINTAO DE SOUZA MARTINS	25%	30%
602368	KARLA MARIANO ZIPPINOTTI	10%	15%
518123	KELI MARRINHAS SCHMIDT MONTEIRO	15%	20%
615545	KETNEY TONETTI DOS SANTOS	5%	10%
573846	LUCIA HELENA FERREIRA RIBEIRO	15%	20%
599828	LUIZ ESTEVAO DOS SANTOS	15%	20%
596022	LUZIANE APARECIDA DE ALMEIDA BARROS MARCELINO	10%	15%
528930	MARCELA COSTA ROSA ALVES	20%	15%
630047	MARCOS ANTONIO DA ROCHA	0%	5%
602424	MARIANA FERREGUETTI STORCH ALMANCA	10%	15%
596146	MARISE LEAL RIBEIRO	10%	15%
447035	MICHELLA FREICHO PRUCOLI	20%	25%
602440	MONICA ZOTTICH LOUREIRO	10%	15%
530044	NEUSA CHRISTINA SOARES SANTOS	15%	20%
255777	NILCEIA MONTOVANELLE	25%	30%
138592	NILTON AGUIAR DE BRITTO	30%	20%
161330	ODILON LIMA	30%	35%
614548	PRISCILA PAES CACCIARI MUCHULI	5%	10%
602423	RAFAEL FREITAS BATISTA DE ASSIS	10%	15%
614582	ROBERTO TRABACH JUNIOR	5%	10%
614477	RODRIGO TRINDADE METZKER	5%	10%
564243	ROSA HELENA GOMES DA SILVA	15%	20%
255718	ROSANA DO AMOR DIVINO	25%	30%
523198	ROSANGELA CRISTINA CORASSA DA SILVA	15%	20%
596013	ROSILENE TOMAZELI	10%	15%
630493	SAMIRA DOS SANTOS BARCELOS	20%	25%
602656	SERGIO PRADO DA SILVA	10%	15%
564213	SHEILA MARIA PARREIRA ALVES	15%	20%
242136	SILVANA MARTINS GONCALVES	20%	25%
606557	SORAYA FERREIRA DE ALMEIDA	10%	15%
602466	TIAGO COSTA OLIVEIRA BOURGUIGNON	10%	15%
527553	VANIA BAYER	20%	25%
440388	VERONICA DEVENS COSTA	20%	25%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 15 de setembro de 2026

José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir pelo não indiciamento dos(as) servidores(as) de matrículas 581223, 527307, 614254, 577305, 580758, 566672, 614252, 607306, 528806, 634131, 580610, e dos(as) ex-servidores(as) de matrículas 639874, 637855, 639641, 637347, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2067361/2024, instaurado por meio da Portaria nº 112, de 05 de julho de 2024, e Portaria nº 136, de 06 de agosto de 2024, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

Art. 2º. Decidir pela absolvição do(a) servidor(a) de matrícula 526640, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2067361/2024, instaurado por meio da Portaria nº 112, de 05 de julho de 2024, e Portaria nº 136, de 06 de agosto de 2024, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

Art. 3º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 15 de setembro de 2026

José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 7389350/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Iraciara Belizário de Souza Gomes, matrícula 612571, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Vitória, 15 de setembro de 2026
José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 26.731, de 29 de maio de 2026, e considerando o processo nº 7196679/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo Saulo Nascimento Barreto, matrícula 607915, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, a exercer suas atividades no Sistema de Escritório Remoto, na modalidade híbrida, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comparecer presencialmente ao local de trabalho, no mínimo, 3 (três) vezes por semana, podendo ser convocado a qualquer momento pela chefia imediata, em razão da necessidade do serviço, observadas as demais disposições aplicáveis ao Sistema de Escritório Remoto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 15 de setembro de 2026

José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 249**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 5246105/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Caroline Quenupe Campos, matrícula 628397, cargo Professor de Educação Básica IV – PEB IV – Coordenador de Turno, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Vitória, 15 de setembro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 250**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Decidir pelo não indiciamento do(a) servidor(a) de matrícula nº 578818, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3917970/2024, instaurado por meio da Portaria nº 126, de 18 de julho de 2024, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de setembro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 251**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 3917970/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, ao(a) servidor(a) de matrícula nº 606290, por violação ao art. 177, inciso II, alínea "m", da Lei acima referida.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de setembro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 043**

A Secretária Municipal de Educação de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de setembro de 2026

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS****RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS****RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
4403/2025	23.48.626/0001-16	R\$ 2809,50

Vitória, 15 de setembro de 2026

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 421**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Patricia Maria Gagno Franco para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Sinclair Phillips", FG-T, na Secretaria de Educação, no período de 13.10.2026 a 23.10.2026, em substituição ao seu titular Ana Luisa Figueiredo de Abreu, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7959618/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de setembro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

Licitações e Contratos**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 07 ao Contrato de Locação nº 056/2020.** Processo Administrativo: 367590/2010. CONTRATADA: **SÔNIA REGINA DE PAULA COSMO.** OBJETO DO CONTRATO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, 431, Bento Ferreira, Vitória-ES, Cep: 29.050-620, visando atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil de Vitória- CAPSI. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 –reajustar, a partir de 19/07/2026, em 4,641330 % (quatro virgula seis quatro um três três zero por cento) o valor mensal do CONTRATO, relativo ao índice IPCA/IBGE do período de julho/2025 a junho/2026, conforme Cláusula Quarta do Contrato Originário e o Anexo I deste Termo. 1.1.2 –Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário estabelecido na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2027 a 31/12/2027, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 78.506,58 (setenta e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0005.2031, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Data de assinatura do Termo: 08/09/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1354/2026 e Manifestação Técnica CGM: 900/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 07 ao Contrato de Locação nº 057/2020.** Processo Administrativo: 367590/2010. CONTRATADA: **RAFAEL DE PAULA COSMO.** OBJETO DO CONTRATO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, 431, Bento Ferreira, Vitória-ES, Cep: 29.050-620, visando atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil de Vitória- CAPSI. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 – Reajustar, a partir de 19/07/2026, em 4,641330 % (quatro virgula seis quatro um três três zero por cento) o valor mensal do CONTRATO, relativo ao índice IPCA/IBGE do período de julho/2025 a junho/2026, conforme Cláusula Quarta do Contrato Originário e o Anexo I deste Termo. 1.1.2 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário estabelecido na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2027 a 31/12/2027, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.147,66 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0005.2031, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Data de assinatura do Termo: 08/09/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1354/2026 e Manifestação Técnica CGM: 900/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 07 ao Contrato de Locação nº 058/2020.** Processo Administrativo: 367590/2010. CONTRATADA: **LUISA DE PAULA COSMO.** OBJETO DO CONTRATO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, 431, Bento Ferreira, Vitória-ES, Cep: 29.050-620, visando atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil de Vitória- CAPSI. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 – Reajustar, a partir de 19/07/2026, em 4,641330 % (quatro virgula seis quatro um três três zero por cento) o valor mensal do CONTRATO, relativo ao índice IPCA/IBGE do período de julho/2025 a junho/2026, conforme Cláusula Quarta do Contrato Originário e o Anexo I deste Termo. 1.1.2 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário estabelecido na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2027 a 31/12/2027, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.147,66 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0005.2031, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Data de assinatura do Termo: 11/09/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1354/2026 e Manifestação Técnica CGM: 900/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 07 ao Contrato de Locação nº 059/2020.** Processo Administrativo: 367590/2010. CONTRATADA: **FLÁVIA DE PAULA COSMO.** OBJETO DO CONTRATO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, 431, Bento Ferreira, Vitória-ES, Cep: 29.050-620, visando atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil de Vitória- CAPSI. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 – Reajustar, a partir de 19/07/2026, em 4,641330 % (quatro virgula seis quatro um três três zero por cento) o valor mensal do CONTRATO, relativo ao índice IPCA/IBGE do período de julho/2025 a junho/2026, conforme Cláusula Quarta do Contrato Originário e o Anexo I deste Termo. 1.1.2 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário estabelecido na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2027 a 31/12/2027, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.147,66 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0005.2031, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Data de assinatura do Termo: 08/09/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1354/2026 e Manifestação Técnica CGM: 900/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Termo Aditivo nº 01. Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 373/2025.** Empreendedor Cultural: **ACORDES CENTRO DE MÚSICA E ARTES LTDA.** Processo Administrativo nº: 10650732/2025. Prazo de Vigência: 27 de março de 2026 a 17 de setembro de 2026. Valor: sem acréscimo de valor. Projeto cultural: "Produção de álbum musical contendo a gravação da obra completa para 2 violões do mestre do violão capixaba Maurício de Oliveira". Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência para execução do projeto, para 16 de outubro de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. Parecer Jurídico PGM/GLC nº 1438/2026. Manifestação Técnica CGM/GACC nº 950/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência de projeto habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município. Edu Henning (Eduardo Henning). Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 382/2026.** Processo Administrativo nº 7463979/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 256/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0180. Contratada: AV PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.110.564/0001-18. Objeto do Contrato: Contratação da atração "MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA", no evento "475ª FESTA DE NOSSA SENHORA DA VITORIA", no Centro, Vitória/ES. Valor do Contrato: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001360/2026/184>. Data de assinatura: 04/09/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 606-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1388/2026 e 921/2026, constante dos autos. Gestor: Ariane dos Santos Miranda - Matrícula 639689. Fiscal: Silvana dos Anjos - Matrícula 641518. Eduardo Henning Louzada - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 383/2026.** Processo Administrativo nº 6231443/2026. Inexigibilidade nº 206/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0140. Contratada: ANDRE ROSALEM SIGNORELLI ***759717**, CNPJ nº 42.077.770/0001-82. Objeto do Contrato: contratação do Instrutor de Música - Piano/Acompanhamento, para ministrar aulas nos cursos técnicos e básicos, oficinas e/ou cursos livres nos espaços formativos da Secretaria de Cultura. Valor do Contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001360/2026/190>. Data de assinatura: 11/09/2026. Dotação Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura, Classificação Funcional: 13.392.0022.2042, Formação Artística e Cultural, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.40, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000/2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 608-000. Parecer Técnico (CGM): 843/2026, constante dos autos. Gestor: Fátima Rodrigues Burzlaff - Matrícula 527795. Fiscal: Anna Claudia Perin Vidigal - Matrícula 577633. Eduardo Henning Louzada - Secretário Municipal de Cultura.



Leis

LEI Nº 10.383

Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o "Dia Municipal da Liberdade de expressão, a ser celebrado anualmente no dia 07 de setembro, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 9.278, de 06 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o "Dia Municipal da Liberdade de Expressão", a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de setembro.

Art. 2º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 9.278, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

SETEMBRO	
07	Dia Municipal da Liberdade de Expressão

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

LEI Nº 10.385

Altera o Anexo I Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Esquentão, a ocorrer, preferencialmente, no último domingo do mês de janeiro de cada ano.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Vitória, o Esquentão, evento de caráter anual a ser realizado no último domingo do mês de janeiro, sendo um preparativo para o evento principal Ride Rock in Vix, voltado para a cultura motociclística, musical e de entretenimento.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278/2018 passará a vigorar acrescido da seguinte maneira:

JANEIRO	
Último domingo	Esquentão

Art. 3º. O Esquentão é um evento de caráter anual, ocorrendo, preferencialmente, no último domingo do mês de janeiro, com a finalidade de reunir motociclistas de todo o Brasil, bem como promover atrações culturais, shows de rock de bandas locais, gastronomia, comércio e fortalecer o turismo no Município de Vitória.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



Decretos

DECRETO Nº 27.242

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.136.630,07 (Dezoito milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e sete centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100122.0071 - Manutenção das Edificações e Equipamentos Públicos
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....279.687,00

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

0301.2369500322.0068 - Promoção de Eventos Turísticos Estruturantes
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....6.947.626,00

Controladoria Geral do Município

2401.0412400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....50.564,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....36.863,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....2.434.752,00

1101.0830600072.0087 - Vix + Cidadania
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....2.142.444,00

1101.0830600072.0088 - Restaurante Popular de Vitória
3.3.50.00.00

2.500.0000.0000.....1.282.244,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.1442200102.0079 - Promoção e Fortalecimento da Cidadania
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....60.000,00

Secretaria de Cultura

2101.1339200222.0045 - Produção e Difusão Cultural
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....9.034,00

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781300362.0111 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....160.000,00

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1812200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....73.052,00

2201.1854200192.0100 - Fiscalização, Monitoramento e Licenciamento Ambien
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....110.500,00

Secretaria de Saúde

1501.1012200052.0031 - Manutenção e/ou Revitalização na Rede SEMUS
3.3.90.00.00

1.500.0015.1002.....2.517.960,00

1501.1012200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
4.4.90.00.00

2.621.0628.0000.....85.299,07

1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.50.00.00

1.500.0015.1002.....240.000,00

4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....184.000,00

1501.1030500032.0028 - Vigilância em Saúde
3.3.90.00.00

1.500.0015.1002.....529.000,00

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....80.605,00

4401.0618100082.0011 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Seguranç
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....300.000,00

4402.0618100082.0011 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Seguranç
4.4.90.00.00

2.752.0000.0000.....613.000,00

TOTAL.....18.136.630,07

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Controladoria Geral do Município

2401.0412400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....50.564,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....36.863,00

Secretaria de Cultura

2101.1312200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....9.034,00

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1854100202.0103 - Bem estar animal
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....110.500,00

Secretaria de Saúde

1501.1012600041.0072 - Ampliar e Modernizar a Capacidade Tecnológica dos
4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....183.000,00

1501.1012600042.0030 - Ampliar o Acesso Digital e a Tecnologia da Informa
3.3.90.00.00

1.500.0015.1002.....3.046.960,00

1501.1030100032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....1.000,00

1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.90.00.00

1.500.0015.1002.....240.000,00

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....80.605,00

4401.0618100082.0011 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Seguranç
4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....300.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....14.078.104,07

2.500.0000.0000.....13.379.805,00

2.621.0628.0000.....85.299,07

2.752.0000.0000.....613.000,00

TOTAL.....18.136.630,07

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.243

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera Pablo Luiz Ribeiro da Vitória do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, da Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 18.09.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de setembro de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

Período de

Defeso do Sururu de Costão



De **1º de setembro a 31 de dezembro**, o **Sururu de Costão (*Perna perna*)** entra em período de reprodução. Nesse período, a **coleta e a comercialização da espécie são proibidas**.

O surfuru é importante para o equilíbrio dos costões rochosos e faz parte da cadeia alimentar marinha. Proteger essa espécie é proteger todo o ecossistema.

Durante o defeso, também são **proibidos extração, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e comercialização**.

Você também faz parte dessa proteção:

NÃO RETIRE.

NÃO VENDA.

NÃO COMPRE.

**ENCONTROU SURURU À VENDA NO PERÍODO DE DEFESO?
DENUNCIE.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Licitações e Contratos****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa ratifica e concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do IPAMV no curso Concessão de benefícios sem erros, mediante participação em evento a ser realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2026 **Processo: 648/2026**. Contratada: Associação Capixaba de Institutos de Previdência – ACIP CNPJ: 03.051.279/0001-20 Valor: R\$ 2.100,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 – Serviço de Seleção e Treinamento Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154 Justificativa: A contratação decorre da necessidade de promover o treinamento e o aperfeiçoamento profissional de servidores do IPAMV na área de concessão de benefícios, considerando a necessidade de atualização e aprimoramento dos conhecimentos relacionados às atividades desenvolvidas pela Autarquia. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 44/2026 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Parecer jurídico: fls. 47 a 52 do processo de requisição. Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.10.0013. Vitória/ES, 15 de agosto de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

CULTURA

ESPORTE

CIDADANIA

E MAIS!

BORA PRO CENTRO?



**475 ANOS
DE VITÓRIA**

**19/09**
(sábado)
a partir das 9h

**Praça
Getúlio
Vargas**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156

 
VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação